



**TERMO DE DISTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 17/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**OBJETO:** Serviços profissionais de Assessoria e Consultoria jurídica especializada em patrocínio ou defesa de causas jurídicas e administrativa em demanda do poder Legislativo do Município de Couto Magalhães -TO.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Cinco, s/n, Centro, Couto Magalhães, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 26.958.082/0001-75, neste ato denominado simplesmente "CONTRATANTE", aqui representado pelo Presidente, Sr. Fernando Silva Gonçalves brasileiro, solteiro portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.691-36 e RG: 1.226.583 SSP-TO.

**CONTRATADO:** VERAS ADVOGADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Av: Araguaia s/n centro de Couto de Magalhães -TO, inscrita no CNPJ: 59.574.372/0001-74 neste ato representado pelo sr. Dherllis Veras de Sousa, inscrito no CPF: nº \*\*\*.\*\*\*.481-42 e portadora da cédula de identidade nº 696.041 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADO, tem justo e contrato nos termos, cláusulas e condições.

As partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável (distrato) do Contrato Administrativo nº 17/2025, e Primeiro Termo Aditivo assinado em 29 de dezembro de 2025, as partes resolvem dissolver o contrato entre ambos e com a anuência de ambas as partes na data de 30 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - INCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 As partes declaram que não há pendências financeiras, obrigações contratuais ou quaisquer dividas remanescente relacionadas ao contrato ora rescindido e estando quitada todas as obrigações até a presente data de 30 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS**

3.1. O presente distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, encerrando todas as obrigações contratuais a partir desta data.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1. A eficácia deste Termo de Distrato fica condicionada à publicação no diário oficial da Câmara Municipal de Couto Magalhães TO, bem como o cadastro do mesmo no SICAP/LCO no TCE Tribunal de Constas do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colmeia TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Couto Magalhaes -TO, aos 30 de abril de 2026.

**Câmara Mun. de couto Magalhães**

CNPJ: 26.958.082/0001/75

Fernando Silva Gonçalves

Ver. Presidente

